

第 21/2006 號社會文化司司長批示

在澳門理工學院建議下：

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修改的二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款，第6/1999號行政法規第五條第二款，第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、在澳門理工學院藝術高等學校開設視覺藝術（教育專業）補充課程，為期一年，頒授學士學位。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃。該學術與教學編排和學習計劃載於本批示附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、凡持有視覺藝術（教育專業）高等專科學位者，或具備此領域的同等學歷人士，均可報讀視覺藝術（教育專業）補充課程。

二零零六年三月一日

社會文化司司長 崔世安

附件一

**視覺藝術（教育專業）學士學位補充課程
學術與教學編排**

- 一、學術範圍：視覺藝術
- 二、專業範圍：視覺藝術（教育專業）
- 三、課程的正常期限：一年
- 四、完成課程所需的總學分數：29 學分及各科成績及格
- 五、授課語言：中文 / 英文

附件二

**視覺藝術（教育專業）學士學位補充課程
學習計劃**

科目	種類	總課時	學分
學生須於第一學期完成下列任一藝術創作範疇的科目：			
1. 平面藝術創作			

**Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 21/2006**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Macau;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado, na Escola Superior de Artes do Instituto Politécnico de Macau, o curso complementar em Artes Visuais, variante em Educação, com a duração de um ano, conferente do grau de licenciado.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. São admitidos no curso complementar em Artes Visuais, variante em Educação, os titulares do grau de bacharel em Artes Visuais, variante em Educação, ou de habilitações equivalentes relacionadas com a mesma área.

1 de Março de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

ANEXO I

**Organização científico-pedagógica do curso
complementar de licenciatura em Artes Visuais,
variante em Educação**

1. Área científica: Artes Visuais;
2. Área profissional: Artes Visuais, variante em Educação;
3. Duração normal do curso: um ano;
4. Número total de unidades de crédito necessário à conclusão do curso: 29 unidades de crédito, com aprovação em todas as disciplinas;
5. Língua veicular: Chinesa/Inglês.

ANEXO II

**Plano de estudos do curso complementar
de licenciatura em Artes Visuais,
variante em Educação**

Disciplinas	Tipo	Horas totais	Unidades de crédito
No 1.º semestre, os alunos devem concluir as disciplinas de uma das seguintes áreas da Criação Artística:			
1. Criação Artística de Comunicação Gráfica			

科目	種類	總課時	學分
版畫創作	必修	45	3
中國畫創作	"	45	3
2.立體藝術創作			
雕塑創作	必修	45	3
陶藝創作	"	45	3
教育社會學	必修	30	2
繪畫	"	45	3
藝術專題研習I	"	30	2
藝術專題研習II	"	30	2
作品鑑賞與評論I	"	30	2
作品鑑賞與評論II	"	30	2
藝術教育專題講座	"	15	1
論文寫作技巧	"	30	2
畢業創作*：			
中國畫	選修	60	4
版畫	"	60	4
雕塑	"	60	4
陶藝	"	60	4
繪畫	"	60	4
論文	必修	45	3
總學分			29

* 學生須根據所選擇的藝術創作範疇修讀下列任一門選修科目。

註：上表所列科目為學期制科目。

Disciplinas	Tipo	Horas totais	Unidades de crédito
Gravura	Obrigatória	45	3
Pintura Chinesa	»	45	3
2. Criação Artística de Comunicação 3D			
Escultura	Obrigatória	45	3
Arte em Barro	»	45	3
Sociologia Educacional	Obrigatória	30	2
Pintura	»	45	3
Projecto Especializado I	»	30	2
Projecto Especializado II	»	30	2
Avaliação e Apreciação de Obras Artísticas I	»	30	2
Avaliação e Apreciação de Obras Artísticas II	»	30	2
Seminário de Educação Artística	»	15	1
Técnicas de Elaboração de Dissertação	»	30	2
Projecto de Graduação*:			
Pintura Chinesa	Optativa	60	4
Gravura	»	60	4
Escultura	»	60	4
Arte em Barro	»	60	4
Pintura	»	60	4
Dissertação	Obrigatória	45	3
Total de unidades de crédito			29

* Os alunos devem escolher uma das disciplinas optativas seguintes de acordo com a área de Criação Artística escolhida.

Nota: Todas as disciplinas constantes deste quadro são semestrais.



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀 \$64.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 64,00